

LEI Nº311/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre inclusão de ação nos anexos da Lei Municipal 276/2013, de 17 de dezembro de 2013, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 276/2013/PPA, de 17 de dezembro de 2013, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
2110 – Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	P	Conselho Assistido	Um	2015/2017	2.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 28 de abril de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal